

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TJ-PA

Analista Judiciário – Área/Especialidade: Direito

Volume I

OT035-N9-A

Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.
Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se você conhece algum caso de "pirataria" de nossos materiais, denuncie pelo sac@novaconcursos.com.br.

OBRA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará- TJ-PA

Analista Judiciário – Área/Especialidade: Direito

Edital Nº 1 – TJ/PA, de 15 de Outubro de 2019

AUTORES

Língua Portuguesa - Profª Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco
Ética no Serviço Público - Profª Bruna Pinotti
Administração Pública e Poder Judiciário - Profª Silvana Guimarães
Legislação - Profº Fernando Zantedeschi
Atualidades - Profº Heitor Ferreira
Direito Administrativo - Profº Fernando Zantedeschi
Direito Constitucional - Profº Ricardo Razaboni
Direito Civil - Profª Mariela Cardoso
Direito Processual Civil - Profª Mariela Cardoso
Direito Penal - Profº Rodrigo Gonçalves
Direito Processual Penal - Profº Rodrigo Gonçalves

PRODUÇÃO EDITORIAL/REVISÃO

Leandro Filho
Christine Liber

DIAGRAMAÇÃO

Renato Vilela
Thais Regis

CAPA

Joel Ferreira dos Santos



www.novaconcursos.com.br

sac@novaconcursos.com.br

APRESENTAÇÃO

PARABÉNS! ESTE É O PASSAPORTE PARA SUA APROVAÇÃO.

A Nova Concursos tem um único propósito: mudar a vida das pessoas.

Vamos ajudar você a alcançar o tão desejado cargo público.

Nossos livros são elaborados por professores que atuam na área de Concursos Públicos. Assim a matéria é organizada de forma que otimize o tempo do candidato. Afinal corremos contra o tempo, por isso a preparação é muito importante.

Aproveitando, convidamos você para conhecer nossa linha de produtos "Cursos online", conteúdos preparatórios e por edital, ministrados pelos melhores professores do mercado.

Estar à frente é nosso objetivo, sempre.

Contamos com índice de aprovação de 87%*.

O que nos motiva é a busca da excelência. Aumentar este índice é nossa meta.

Acesse **www.novaconcursos.com.br** e conheça todos os nossos produtos.

Oferecemos uma solução completa com foco na sua aprovação, como: apostilas, livros, cursos online, questões comentadas e treinamentos com simulados online.

Desejamos-lhe muito sucesso nesta nova etapa da sua vida!

Obrigado e bons estudos!

*Índice de aprovação baseado em ferramentas internas de medição.

CURSO ONLINE



PASSO 1

Acesse:

www.novaconcursos.com.br/passaporte



PASSO 2

Digite o código do produto no campo indicado no site.

O código encontra-se no verso da capa da apostila.

*Utilize sempre os 8 primeiros dígitos.

Ex: JN001-19



PASSO 3

Pronto!

Você já pode acessar os conteúdos online.



SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.....	01
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.....	06
Domínio da ortografia oficial.....	07
Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual.....	10
Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras.....	12
Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.....	52
Emprego dos sinais de pontuação.....	62
Concordância verbal e nominal.....	66
Regência verbal e nominal.....	73
Emprego do sinal indicativo de crase.....	79
Colocação dos pronomes átonos.....	83
Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.....	83

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

Ética e moral.....	01
Ética, princípios e valores.....	04
Ética e democracia: exercício da cidadania.....	06
Ética e função pública.....	09
Ética no setor público.....	12
Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. Disposições gerais.....	14
Atos de improbidade administrativa.....	14
Lei nº 12.846/2013 e suas alterações.....	25
Lei nº 16.309/2018.....	27
Resolução TJPB nº 14/2016 (Código de Ética do Tribunal de Justiça do Pará).....	30

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PODER JUDICIÁRIO

Comportamento organizacional. Teorias da motivação. Motivação e recompensas intrínsecas e extrínsecas. Motivação e contrato psicológico. Percepção, atitudes e diferenças individuais. Comunicação interpessoal. Barreiras à comunicação. Comunicação formal e informal na organização. Comportamento grupal e intergrupal. Processo de desenvolvimento de grupos. Administração de conflitos. Liderança e poder. Teorias da liderança. Gestão de equipes. Gestão participativa. Desempenho e suporte organizacional. Desenvolvimento organizacional. Qualidade de vida no trabalho. Clima organizacional. Cultura organizacional. Modelos de gestão de pessoas.....	01
Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Processos participativos de gestão pública. Conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade.....	62
Transparência da administração pública. Controle social e cidadania. Accountability. Excelência nos serviços públicos. Gestão por resultados na produção de serviços públicos.....	95
Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais.....	124
Governabilidade e governança. Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). O ciclo do planejamento em organizações (PDCA).....	125
Balanced Scorecard (BSC). Principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas, temas estratégicos, objetivos estratégicos, relações de causa e efeito, indicadores, metas, iniciativas estratégicas.....	133
Referencial estratégico das organizações. Análise de ambiente interno e externo. Ferramentas de análise de ambiente. Análise swot, análise de cenários, matriz GUT. Negócio, missão, visão de futuro, valores.....	134
Indicadores de desempenho. Tipos de indicadores. Variáveis componentes dos indicadores.....	145
Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período de 2 de 2015 a 2020, estabelecida pela Resolução CNJ nº 198/2014. Missão, visão e valores do Poder Judiciário. Os macrodesafios do Poder Judiciário aplicáveis a Justiça Estadual. Metas nacionais. Definição e correlação com os macrodesafios do Poder Judiciário.....	149
Planejamento estratégico do Poder Judiciário do Estado do Pará para o período de 2015 a 2020, revisada pela Resolução TJPA nº 25/2018. Missão, visão, valores e macrodesafios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará....	155
Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará previsto na Portaria nº 2005/2019. Definição, objetivo e indicadores.....	170
	174

LEGISLAÇÃO

Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. 1.1 Título I (Capítulo I, II e III), Título II (Capítulo I, III, IV, V e VI) e Título VI (Capítulo I, II e III).....	01
Lei nº 5.810/1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Estado do Pará).....	07
Lei nº 6.969/2007 e suas alterações (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações).....	11

ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.....	01
--	----

SUMÁRIO

DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e administração pública. Conceitos.....	01
Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes.....	02
Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Extinção do ato administrativo. Cassação, anulação, revogação e convalidação. Decadência administrativa.....	04
Agentes públicos. Conceito. Espécies. Cargo, emprego e função pública. Provimento. Vacância. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. Remuneração. Direitos e deveres. Responsabilidade. Processo administrativo disciplinar. Lei nº 5.810/1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará). Disposições constitucionais aplicáveis.....	10
Poderes da administração pública. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso de poder..	16
Regime jurídico-administrativo. Conceito. Princípios expressos e implícitos da administração pública.....	20
Responsabilidade civil do Estado. Evolução histórica. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. Reparação do dano. Direito de regresso...	22
Serviços públicos. Conceito. Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução. Delegação. Concessão, permissão e autorização. Classificação. Princípios.....	25
Organização administrativa. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Entidades paraestatais e terceiro setor. Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público.....	30
Controle da administração pública. Controle exercido pela administração pública. Controle judicial. Controle legislativo. 10.4 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (improbidade administrativa).....	38
Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo).....	43
Licitações e contratos administrativos. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (sistema de registro de preços). Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas alterações. Fundamentos constitucionais.....	45
Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.....	55

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TJ-PA

Analista Judiciário – Área/Especialidade: Direito

Volume II

OT035-N9-B

Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.
Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se você conhece algum caso de "pirataria" de nossos materiais, denuncie pelo sac@novaconcursos.com.br.

OBRA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará- TJ-PA

Analista Judiciário – Área/Especialidade: Direito

Edital Nº 1 – TJ/PA, de 15 de Outubro de 2019

AUTORES

Língua Portuguesa - Profª Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco
Ética no Serviço Público - Profª Bruna Pinotti
Administração Pública e Poder Judiciário - Profª Silvana Guimarães
Legislação - Profº Fernando Zantedeschi
Atualidades - Profº Heitor Ferreira
Direito Administrativo - Profº Fernando Zantedeschi
Direito Constitucional - Profº Ricardo Razaboni
Direito Civil - Profª Mariela Cardoso
Direito Processual Civil - Profª Mariela Cardoso
Direito Penal - Profº Rodrigo Gonçalves
Direito Processual Penal - Profº Rodrigo Gonçalves

PRODUÇÃO EDITORIAL/REVISÃO

Leandro Filho
Christine Liber

DIAGRAMAÇÃO

Renato Vilela
Thais Regis

CAPA

Joel Ferreira dos Santos



www.novaconcursos.com.br

sac@novaconcursos.com.br

APRESENTAÇÃO

PARABÉNS! ESTE É O PASSAPORTE PARA SUA APROVAÇÃO.

A Nova Concursos tem um único propósito: mudar a vida das pessoas.

Vamos ajudar você a alcançar o tão desejado cargo público.

Nossos livros são elaborados por professores que atuam na área de Concursos Públicos. Assim a matéria é organizada de forma que otimize o tempo do candidato. Afinal corremos contra o tempo, por isso a preparação é muito importante.

Aproveitando, convidamos você para conhecer nossa linha de produtos "Cursos online", conteúdos preparatórios e por edital, ministrados pelos melhores professores do mercado.

Estar à frente é nosso objetivo, sempre.

Contamos com índice de aprovação de 87%*.

O que nos motiva é a busca da excelência. Aumentar este índice é nossa meta.

Acesse **www.novaconcursos.com.br** e conheça todos os nossos produtos.

Oferecemos uma solução completa com foco na sua aprovação, como: apostilas, livros, cursos online, questões comentadas e treinamentos com simulados online.

Desejamos-lhe muito sucesso nesta nova etapa da sua vida!

Obrigado e bons estudos!

*Índice de aprovação baseado em ferramentas internas de medição.

CURSO ONLINE



PASSO 1

Acesse:

www.novaconcursos.com.br/passaporte



PASSO 2

Digite o código do produto no campo indicado no site.

O código encontra-se no verso da capa da apostila.

*Utilize sempre os 8 primeiros dígitos.

Ex: JN001-19



PASSO 3

Pronto!

Você já pode acessar os conteúdos online.

SUMÁRIO

DIREITO CONSTITUCIONAL

Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas...	01
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais....	05
Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios...	14
Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do presidente da República.....	21
Poder Legislativo. Estrutura. Funcionamento e atribuições. Processo legislativo.....	24
Fiscalização contábil, financeira e orçamentária.....	31
Comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do poder Judiciário. Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. Funções essenciais à justiça.....	34

DIREITO CIVIL

Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia das leis no espaço.....	01
Pessoas naturais. Conceito. Início da pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Direitos da personalidade. Nome civil. Estado civil. Domicílio. Ausência.....	08
Pessoas jurídicas. Disposições Gerais. Conceito e Elementos Caracterizadores. Constituição. Extinção. Capacidade e direitos da personalidade. Sociedades de fato. Associações. Sociedades. Fundações. Grupos despersonalizados. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios.....	15
Bens. Diferentes classes. Bens Corpóreos e incorpóreos. Bens no comércio e fora do comércio.....	20
Fato jurídico. Negócio jurídico. Disposições gerais. Classificação e interpretação. Elementos. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. Simulação.....	24
Atos jurídicos lícitos e ilícitos.....	34
Prescrição e decadência.....	35
Prova do fato jurídico.....	38
Contratos. Princípios. Classificação. Contratos em geral. Disposições gerais. Interpretação. Extinção. Espécies de contratos regulados no Código Civil.....	40

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil).....	01
Normas processuais civis.....	04
A jurisdição.....	10
A Ação. Conceito, natureza, elementos e características. Condições da ação. Classificação. Pressupostos processuais....	18
Preclusão.....	20
Sujeitos do processo. Capacidade processual e postulatória. Deveres das partes e procuradores. Procuradores. Sucessão das partes dos procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública.....	20

SUMÁRIO

Atos processuais. Forma dos atos. Tempo e lugar. Prazos. Comunicação dos atos processuais. Nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa.....	27
Tutela provisória. Tutela de urgência. Disposições gerais.....	32
Formação, suspensão e extinção do processo.....	36
Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. Procedimento comum. Disposições Gerais. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Contestação, reconvenção e revelia. Providências preliminares e de saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Sentença e coisa julgada. Cumprimento da sentença. Disposições Gerais. Cumprimento. Liquidação. Processos de execução.....	37
Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais.....	57
Disposições finais e transitórias.....	59
Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa.....	59
Teoria Geral dos Recursos. Recursos em espécie.....	62
Lei nº 9.099/1995 e suas alterações e Lei nº 10.259/2001 e suas alterações (juizados especiais cíveis e criminais)....	69
Lei nº 13.140/2015 (dispõe sobre mediação).....	83,
Lei nº 8.328/2015 (dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais).....	89
Súmulas do STF e do STJ.....	98

DIREITO PENAL

Princípios aplicáveis ao Direito Penal.....	01
Aplicação da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Interpretação da lei penal. Analogia. Irretroatividade da lei penal. Conflito aparente de normas penais.....	05
Illicitude.....	11
Culpabilidade.....	15
Concurso de Pessoas.....	16
Penas. Espécies de penas. Cominação das penas.....	16
Ação penal.....	25
Punibilidade e causas de extinção.....	26
Prescrição.....	36
Crimes contra a fé pública.....	39
Crimes contra a Administração Pública.....	41
Lei nº 4.898/1965, e suas alterações (abuso de autoridade).....	48
Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de dinheiro).....	49
Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.....	50
Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 8.666/1993 e suas alterações).....	51
Crimes de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028/2000).....	52
Súmulas do STF e do STJ.....	53

SUMÁRIO

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Processo penal brasileiro; processo penal constitucional. Sistemas e princípios fundamentais.....	01
Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Disposições preliminares do Código de Processo Penal.....	02
Fase pré-processual. Inquérito policial.....	03
Processo, procedimento e relação jurídica processual. Elementos identificadores da relação processual. Formas do procedimento. Princípios gerais e informadores do processo. Pretensão punitiva. Tipos de processo penal...	06
Ação penal.....	18
Ação civil Ex Delicto.....	21
Jurisdição e competência.....	21
Questões e processos incidentes.....	24
Prova.....	28
Sujeitos do Processo.....	35
Prisão, medidas cautelares, e liberdade provisória e prisão temporária (Lei nº 7.960/1989 e suas alterações).....	37
Citações e intimações.....	42
Atos processuais e atos judiciais.....	43
Procedimentos. Processo comum; processos especiais.....	49
Lei nº 8.038/1990 – normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF).....	64
Lei nº 9.099/1995 e suas alterações e Lei nº 10.259/2001 e suas alterações (juizados especiais cíveis e criminais)..	68
Prazos. Características, princípios e contagem.....	71
Nulidades. Recursos em geral.....	81
Habeas corpus e seu processo.....	88
Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (execução penal).....	91
Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira.....	109
Disposições gerais do Código de Processo Penal.....	110
Súmulas do STF e do STJ.....	112

ÍNDICE

LEGISLAÇÃO

1 Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. 1.1 Título I (Capítulo I, II e III), Título II (Capítulo I, III, IV, V e VI) e Título VI (Capítulo I, II e III).....	01
Lei nº 5.810/1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Estado do Pará).....	07
Lei nº 6.969/2007 e suas alterações (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações).....	11

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.
1.1 TÍTULO I (CAPÍTULO I, II E III),
TÍTULO II (CAPÍTULO I, III, IV, V E VI)
E TÍTULO VI (CAPÍTULO I, II E III).

A Resolução nº 13, de 11 de maio de 2006, dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Tal Resolução apresenta conteúdo bastante extenso e, por isso, vamos analisar apenas os dispositivos mais relevantes que podem aparecer em provas para cargos do referido Tribunal. Os dispositivos apresentados estão atualizados, com base nas alterações realizadas pela E.R. nº 10, de 21/02/2018.

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1. Da composição e organização

O artigo 3º do Regimento Interno dispõe sobre a organização e a estrutura do Tribunal de Justiça do Pará. Segundo referido artigo, o Tribunal de Justiça, órgão supremo do Poder Judiciário do Estado, tendo por sede a cidade de Belém e jurisdição em todo o Estado do Pará, é composto de 30 (trinta) Desembargadores e dos seguintes órgãos de julgamento:

I - Tribunal Pleno;

II - Conselho de Magistratura;

III - Seção de Direito Público;

IV - Seção de Direito Privado;

V - Seção de Direito Penal;

VI - Turmas de Direito Público;

VII - Turmas de Direito Privado;

VIII - Turmas de Direito Penal.

O cargo de Desembargador será provido mediante acesso de Juizes de Direito de última entrância, pelos critérios de merecimento e de antiguidade, alternadamente, ressalvado o 1/5 (um quinto) dos lugares reservados a advogados e membros do Ministério Público, na forma prevista nas Constituições Federal e Estadual e normas vigentes. O prazo para abertura da vaga poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada da Presidência do Tribunal (art. 5º, caput e § 4º).

Tratando-se de vaga a ser preenchida por membro do Ministério Público ou da Ordem dos Advogados do Brasil, o Tribunal Pleno formará a lista tríplice mediante a escolha, em escrutínio aberto por maioria absoluta, dos indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes, procedendo-se na forma do disposto no parágrafo único do art. 156 da Constituição Estadual (art. 7º).

2. Das eleições

A eleição do Presidente, do Vice-Presidente, dos Corregedores de Justiça e do Conselho de Magistratura, realizar-se-á em sessão do Tribunal Pleno, em até 60 (sessenta) dias, no mínimo, antes do término do man-

dato. Considerar-se-ão eleitos Presidente, Vice-Presidente, Corregedores de Justiça e membros do Conselho de Magistratura os Desembargadores que, nos respectivos escrutínios, obtiverem a maioria absoluta dos votos dos presentes (arts. 9º e 10). Se nenhum dos Desembargadores obtiver essa maioria, proceder-se-á a um segundo escrutínio entre os 2 (dois) mais votados, e, em caso de empate, considerar-se-á eleito o que for mais antigo dentre eles no Tribunal.

Será adotado sistema informatizado ou, na sua impossibilidade, cédula única na qual serão incluídos, na ordem decrescente de antiguidade, os nomes dos Desembargadores.

O Presidente, o Vice-Presidente, os Corregedores de Justiça e os membros do Conselho de Magistratura serão eleitos para mandato **de 2 (dois) anos**, vedada a reeleição para o mesmo cargo e, salvo motivo de força maior, tomarão posse no primeiro dia útil do mês de fevereiro.

A eleição de Desembargador e de Juiz de Direito de 3ª entrância para integrar o Tribunal Regional Eleitoral é feita em sessão do Tribunal Pleno, convocada depois da comunicação de vaga pela Presidência daquela Corte Federal, não podendo ser votados para o exercício dessas funções: I - o ocupante de cargo de direção no Tribunal de Justiça; II - os Juizes de Direito auxiliares; III - o Desembargador ou o Juiz de Direito que, segundo informações da Corregedoria de Justiça, não estiver com os serviços em dia (art. 14, § 1º).

Na elaboração da lista de advogados para integrar o Tribunal Regional Eleitoral, cada Desembargador votará em 6 (seis) nomes, considerando-se eleitos os que tiverem obtido a maioria absoluta de votos dos presentes. Sendo necessário um segundo escrutínio, concorrerão os nomes remanescentes mais votados em número não superior ao dobro dos lugares a preencher.

3. Do funcionamento do Tribunal

Os trabalhos do Tribunal de Justiça, segundo artigo 17 do Regimento Interno, serão instalados em sessão solene do Tribunal Pleno com a presença de todos os seus membros, na primeira quarta-feira útil do calendário forense, após o recesso judiciário compreendido no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro.

O **Tribunal Pleno** funcionará, com a maioria absoluta de seus membros, sob a direção do Desembargador Presidente ou de quem o estiver substituindo. Para a composição de quórum poderá ser feita a convocação de Desembargadores, ainda que afastados em virtude de licenças, férias e a serviço da Justiça Eleitoral.

O Tribunal Pleno reunir-se-á às quartas-feiras, apreciando tanto as questões administrativas quanto as judiciais. O Conselho de Magistratura reunir-se-á às segundas e quartas-feiras de cada mês. (art. 19).

As **Seções de Direito Público**, de Direito Privado e de Direito Penal e as Turmas de Direito Público, de Direito Privado e de Direito Penal funcionarão da seguinte forma: I - a Seção Penal, a Primeira Turma de Direito Público, a Segunda Turma de Direito Público, e a Primeira Turma de Direito Privado terão sessões às segundas-feiras II - a Seção de Direito Público, a primeira e a segunda Turma de Direito Penal e a segunda Turma de Direito

Privado terão sessões às terças-feiras; III – a Seção de Direito Privado e a Terceira Turma de Direito Penal terão sessões às quintas-feiras.

O artigo 20 apresenta o quórum mínimo para o funcionamento dos órgãos do Tribunal de Justiça:

- I) o Conselho de Magistratura, com 5 (cinco) membros;
- II) a Seção de Direito Público, com a maioria absoluta dos membros das Turmas de Direito Público;
- III) a Seção de Direito Privado, com a maioria absoluta dos membros das Turmas de Direito Privado;
- IV) a Seção de Direito Penal, com a maioria absoluta dos membros das Turmas de Direito Penal;
- V) as Turmas de Direito Privado, com 3 (três) membros;
- VI) as Turmas de Direito Público, com 3 (três) membros;
- VII) as Turmas de Direito Penal, com 3 (três) membros.

Havendo necessidade de convocação de Juiz de primeiro grau, a Presidência submeterá a matéria ao Tribunal Pleno para deliberação, obedecidas as normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis. Nos casos de vaga ou afastamento de Desembargador, a qualquer título, por período superior a 30 (trinta) dias, será convocado pelo Presidente do Tribunal, após deliberação do Tribunal Pleno, Juiz de Direito de última entrância, que receberá os processos do substituído e os distribuídos àquele durante o tempo da substituição. Em nenhuma hipótese, salvo vacância do cargo de Desembargador, haverá redistribuição de processos aos Juizes convocados (artigo 22, caput e parágrafos).

O Presidente, o Vice-Presidente e os Corregedores de Justiça integram apenas o Tribunal Pleno, o Conselho de Magistratura e as Comissões Permanentes na forma regimental, atuando, ainda, no julgamento dos feitos que lhe couberem por distribuição nas Seções e Turmas.

DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO TRIBUNAL

1. Dos órgãos de direção do tribunal

A Presidência do Tribunal, a Vice-Presidência e as Corregedorias de Justiça são responsáveis pelo regular funcionamento e pela disciplina dos serviços do Judiciário, tanto em 1ª quanto em 2ª instância, com os poderes e atribuições que lhe são conferidos no Código de Organização Judiciária do Estado (art. 33).

O Presidente do Tribunal é substituído pelo Vice-Presidente e este pelo Desembargador mais antigo na ordem de antiguidade; bem como os Corregedores de Justiça e os membros do Conselho de Magistratura, pela mesma forma (art. 34).

Para completar quorum em uma das Seções, serão convocados Desembargadores de outra Seção, e, em uma das Turmas, Desembargadores de outra Turma, de preferência da mesma Seção, observada, quando possível, a ordem de antiguidade, de modo que a substituição seja feita por Desembargador que ocupe, em sua Seção ou Turma, posição correspondente à do substituído (art. 35).

2. Da vice-presidência

As competências do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça estão dispostas no artigo 37, *in verbis*:

Art. 37. Ao Vice-Presidente do Tribunal compete:

- I – substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos eventuais;*
- II –superintender a distribuição dos feitos de competência dos órgãos de julgamento do Tribunal de Justiça;*
- III – revogado.*
- IV – revogado;*
- V – revogado;*
- VI – tomar aparte no julgamento das causas em cujos autos, antes de empossado no cargo de Vice-Presidente, houver aposto seu visto como relator ou revisor;*
- VII – revogado. (Redação dada pela E.R. n.º 10 de 21/02/2018)*
- VIII – por delegação do Presidente:*
 - a) decidir a admissibilidade dos recursos dirigidos ao Superior Tribunal de Justiça, bem como levar ao Tribunal Pleno as impugnações sobre os provimentos e demais atos previstos na legislação processual;*
 - b) auxiliar na supervisão e fiscalização do serviço da Secretaria Judiciária;*
 - c) presidir a Comissão de Concurso de Juiz Substituto;*
 - d) exercer outras atribuições administrativas e de representação;*

A delegação das atribuições previstas no inciso VIII far-se-á mediante ato da Presidência e de comum acordo com o Vice-Presidente.

Em caso de ausência ou impedimento do Vice-Presidente, assumirá o Desembargador mais antigo, na ordem de antiguidade, que não faça parte da administração do Tribunal.

Os serviços de protocolo, distribuição e autuação processual, bem como os vinculados à central de mandados, todos relativos à segunda instância, são de supervisão, coordenação e controle do Vice-Presidente.

3. Das Corregedorias

A Corregedoria Geral de Justiça, dividida para efeito de jurisdição em Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Estado, tem funções administrativas, de orientação, fiscalização e disciplinares, sendo exercida por 2 (dois) Desembargadores eleitos na forma da Lei (art. 38).

Os Corregedores de Justiça serão auxiliados por **Juizes Corregedores**, sendo no máximo de 2 (dois) para cada Corregedoria e exercerão, por delegação, suas atribuições relativamente aos Juizes de Direito e servidores da justiça. Os Juizes Corregedores são escolhidos entre os Juizes de Direito de última entrância e designados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Conselho de Magistratura, por proposta dos Corregedores. A designação dos Juizes Corregedores terá tempo determinado, considerando-se finda com o término do mandato dos Corregedores de Justiça (art. 39, caput e parágrafos).

O artigo 40, por sua vez, dispõe sobre as competências dos Juizes Corregedores, *in verbis*:

Art. 40. Aos Corregedores de Justiça, além da incumbência de correição permanente dos serviços judiciários de 1ª instância, zelando pelo bom funcionamento e aperfeiçoamento da Justiça, das atribuições referidas em lei e neste Regimento, compete:

I - elaborar o Regimento Interno da Corregedoria respectiva e modificá-lo em ambos os casos, com aprovação do Conselho de Magistratura;

II - realizar correição geral ordinária sem prejuízo das extraordinárias que entenda fazer, ou haja de realizar, por determinação do Conselho de Magistratura em, no mínimo, metade das varas da entrância final;

III - organizar os serviços internos da Corregedoria, inclusive a discriminação de atribuições aos Juízes Corregedores;

IV - determinar, anualmente, a realização de correição geral em, no mínimo, metade das comarcas da região metropolitana e do interior do Estado;

V - apreciar os relatórios dos Juízes de Direito;

VI - expedir normas referentes aos estágios probatórios dos Juízes de Direito;

VII - conhecer das representações e reclamações contra Juízes e serventuários acusados de atos atentatórios ao regular funcionamento dos serviços judiciais, determinando ou promovendo as diligências que se fizerem necessárias à apuração dos fatos e definição de responsabilidade, cientificando ao Procurador-Geral de Justiça, Procurador-Geral do Estado, aos Presidentes do Conselho Federal e Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil e ao Defensor Público Geral, quando estiverem envolvidas pessoas subordinadas a estas autoridades;

VIII - requisitar, em razão de serviço, passagens e transporte;

IX - autorizar os Juízes, em razão de serviço, a requisitarem passagens em aeronave e outros meios de transporte;

X - determinar a realização de sindicância ou de processo administrativo decidindo os que forem de sua competência e determinando as medidas necessárias ao cumprimento da decisão;

XI - aplicar penas disciplinares e, quando for o caso, julgar os recursos das que forem impostas pelos Juízes;

XII - remeter ao órgão competente do Ministério Público, para os devidos fins, cópias de peças dos processos administrativos, quando houver elementos indicativos da ocorrência de crime cometido por servidor;

XIII - julgar os recursos das decisões dos Juízes referentes a reclamações sobre cobrança de custas e emolumentos;

XIV - opinar, no que couber, sobre pedidos de renovação, permutas, férias e licenças dos Juízes de Direito;

XV - conhecer das reclamações referentes às custas relativas a atos praticados por servidores do Tribunal;

XVI - baixar provimentos:

a) sobre as atribuições dos servidores, quando não definidas em lei ou regulamento;

b) concernentes à classificação dos feitos de distribuição na 1ª instância;

c) relativos aos livros necessários ao expediente forense e aos serviços judiciários em geral, organizando os modelos, quando não estabelecidos em lei;

d) referentes à subscrição de atos auxiliares de quaisquer ofícios;

XVII - autorizar o uso de livros e folhas soltas;

XVIII - manifestar-se sobre a desanexação ou aglutinação dos ofícios do foro judicial e do extra-judicial;

XIX - manifestar-se sobre os serviços de plantão nos foros e atribuição dos respectivos Juízes;

XX - opinar sobre pedidos de remoção, permuta, transferência e readaptação dos servidores da justiça de 1ª instância;

XXI - designar, nas comarcas servidas por central de mandados, ouvido o Juiz de Direito do foro, Oficiais de Justiça para atuarem exclusivamente em determinadas varas, ou excluir quaisquer delas do sistema centralizado, atendidas às necessidades do serviço forense;

XXII - relatar no Tribunal Pleno os casos de promoções de Juízes de Direito;

XXIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas em lei ou Regimento.

Da decisão das Corregedorias caberá recurso para o Conselho de Magistratura no prazo de cinco (05) dias, contados da ciência do interessado, sem efeito suspensivo, salvo em se tratando de matéria disciplinar

4. Das Comissões

Segundo o artigo 42, são **Comissões Permanentes** do Tribunal de Justiça:

I - de Concurso;

II - de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Administrativos e Legislativos;

III - de Informática;

IV - de Súmula, Jurisprudência, Biblioteca e Revista;

V - de Segurança Institucional.

A **Comissão de Concurso** para provimento de cargos de Juiz Substituto, constituída mediante Resolução do Tribunal, será presidida pelo Presidente, como membro nato, podendo ser delegada ao Vice-Presidente, e composta de mais 3 (três) Desembargadores, escolhidos pelo Tribunal Pleno, além do representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará (art. 44). A Comissão de Concurso incumbir-se-á de todas as providências necessárias à organização e realização do certame, observadas as regras dispostas em Resolução do CNJ.

As competências da comissão de concurso estão dispostas no artigo 45, dentre as quais destaca-se: I - elaborar o edital de abertura do certame que será discutido e aprovado pelo Tribunal Pleno; II - fixar o cronograma com as datas de cada etapa; III - receber e examinar os requerimentos de inscrição preliminar e definitiva, deliberando sobre eles; IV - designar as Comissões Examinadoras para as provas da segunda (duas provas escritas) e quarta etapas; V - emitir documentos; (...)IX - homologar o resulta-

do do curso de formação inicial; X – aferir os títulos dos candidatos e atribuir-lhes nota; XI - julgar os recursos interpostos nos casos de indeferimento de inscrição preliminar e dos candidatos não aprovados ou não classificados na prova objetiva seletiva; XII - ordenar a convocação do candidato a fim de comparecer em dia, hora e local indicados para a realização da prova; XIII - homologar ou modificar, em virtude de recurso, o resultado da prova objetiva seletiva, determinando a publicação no Diário Oficial da lista dos candidatos classificados; XIV - apreciar outras questões inerentes ao concurso. Parágrafo único. As atribuições constantes deste dispositivo poderão ser delegadas à instituição especializada contratada ou conveniada para realização das provas do concurso.

Dentre os aprovados, observado o número de vagas, a Comissão do Concurso organizará, em ordem decrescente, a lista de classificação, que será levada ao Tribunal Pleno para a homologação e divulgação. A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência (art. 47).

Homologados os resultados e a classificação, os Juizes Substitutos serão nomeados prestando compromisso e tomarão posse solene em sessão especial, anunciada com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Em casos especiais, poderão o compromisso e a posse ser deferidos no Gabinete do Presidente do Tribunal (art. 48).

A **Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Administrativos e Legislativos** será constituída pelo Vice-Presidente que, como membro nato, presidirá-a, pelos Corregedores de Justiça e mais 3 (três) Desembargadores, competindo-lhe, na forma do artigo 51: I - opinar e votar sobre todos os assuntos relativos à Organização Judiciária e aos serviços auxiliares da Justiça de primeiro e segundo grau, submetendo, após aprovação, ao Tribunal Pleno; II - propor alterações de ordem legislativa ou de atos normativos do próprio Poder Judiciário; III - realizar o controle e o acompanhamento de projetos encaminhados à Assembleia Legislativa; IV - emitir parecer sobre proposta de alteração do Regimento Interno; V - manter atualizado o texto do regimento interno de acordo com as alterações decorrentes de emendas.

A **Comissão de Informática** será composta de 3 (três) membros, sendo 1 (um) Desembargador que a presidirá e de pelo menos 2 (dois) servidores ocupantes de cargos de Analista Judiciário em serviço de computação, podendo ainda dela participar os Diretores do Fórum Cível e Criminal, incumbindo-lhe (art. 52): I - apreciar toda a matéria relativa aos métodos e técnicas de computação de dados no âmbito do Poder Judiciário; II - apreciar, sob indicação da Presidência do Tribunal, as propostas de ampliação das áreas de abrangência dos serviços de informática forense e matérias correlatas.

A **Comissão de Súmula, Jurisprudência, Biblioteca e Revista** será constituída de 3 (três) Desembargadores, sendo o Presidente designado de qualquer uma das Seções, e os demais integrantes da Seção Civil e Criminal, cada um, cabendo-lhe (art. 53): I - manifestar

sobre edição, alteração ou cancelamento de súmula; II - superintender a edição e a circulação da "Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça"; III - superintender a organização de índices e fichários de jurisprudência e legislação; IV - orientar e inspecionar os serviços de biblioteca, sugerindo as providências necessárias ao seu funcionamento; V - opinar sobre aquisições e permutas de obras; VI - supervisionar empréstimo de obras; VII - supervisionar o serviço de jurisprudência e pesquisa; VIII - manter na biblioteca um serviço de documentação que sirva de subsídio à história do Tribunal.

A **Comissão Permanente de Segurança Institucional/CPSI** (art. 54), vinculada diretamente à Presidência do Tribunal de Justiça, será composta I – um Desembargador indicado pela Presidência que presidirá a Comissão; II – um Juiz auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém indicado pelo respectivo Corregedor; III – um Juiz auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior indicado pelo respectivo Corregedor; IV – um Juiz de Direito indicado pela Presidência do Tribunal; V - um Juiz de Direito indicado pela Associação dos Magistrados do Estado do Pará.

A Comissão Permanente de Segurança Institucional tem por finalidade precípua a implantação de ações estratégicas de segurança de magistrados, servidores, patrimônio e informações afetas ao Poder Judiciário do Estado do Pará, nos termos de Resolução deste Tribunal e do CNJ.

DOS PROCESSOS NO TRIBUNAL

1. Da ordem cronológica dos processos cíveis

Dispõe o caput do art. 125 que os Desembargadores Relatores das causas cíveis atenderão, preferencialmente, à ordem cronológica de conclusão para proferir julgamento.

Após o cumprimento do rito legalmente previsto, o Secretário fará os autos conclusos para julgamento, ocasião em que será incluído na lista de ordem cronológica, via sistema de acompanhamento de processos, disponível para consulta do público no site do Poder Judiciário na rede mundial de computadores.

Recebidos os autos em gabinete, caso o relator entenda ser necessária alguma providência instrutória ou procedimental, determinará a remessa à secretaria por meio de despacho motivado, apontando as providências a serem empreendidas antes da inclusão do feito na lista de processos aptos a julgamento.

Ocuparão o primeiro lugar da lista de processos aptos a julgamento: a) o processo que tiver sua sentença ou acórdão anulado, salvo quando necessária a realização de diligência ou complementação da instrução processual; b) o processo que, após a publicação de acórdão paradigma, necessitar ter seu acórdão recorrido reexaminado pelo órgão que o proferiu por contrariar orientação do Tribunal Superior. As preferências legais serão incluídas em lista própria de ordem cronológica de conclusão para julgamento, nos termos do §1º do artigo 125.

2. Das sessões e audiências

Nos processos de competência originária do Tribunal, as audiências serão presididas pelo respectivo relator. As audiências serão públicas, salvo nos casos previstos em lei ou quando o interesse da justiça determinar o contrário (art. 127).